LEI Nº 888 /2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Corrente Exercício Financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 18.658,00 (dezoito mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais), conforme a seguir especificado:

12 SECRETARIA DE ESPORTES
002 Departamento de Esportes
27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
6675.3.3.90.93.00.00.31.711 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 18.658,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL **18.658,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos discriminados na forma que segue:

Parágrafo 1º - Recurso proveniente do provável excesso de arrecadação previstos no Inciso II do §1º, e do § 3º do Art. 43, da Lei Federal 4320/64 e no Inciso I do Parágrafo Único do Artigo 6º da Lei Municipal 834/2010, na receita de rendimentos de aplicação como segue:

1.3.25.01.99.18.00 – Rec.Remuneração Depósitos Bancários-Vinc.Conv.Paraná Esportes ... 500,00

Parágrafo 2º - Recurso proveniente do cancelamento da dotação orçamentária que segue:

12 SECRETARIA DE ESPORTES
002 Departamento de Esportes
27.812.27022-085 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
6670.3.3.90.39.00.00.31.711 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 18.158,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2011.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal